

Parecer institucional

A Associação Comercial e Empresarial de Botucatu – ACEB, entidade centenária de representação da classe empresarial local, no exercício de sua missão estatutária de zelar pelo ambiente de negócios do município, vem, respeitosamente, pronunciar-se sobre o Requerimento nº 550/2025 da Câmara Municipal, que solicita o parecer institucional da ACEB sobre o Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei Municipal nº 5.593/2014.

A proposta encontra amparo na Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019), cujo art. 3º, II assegura o direito de desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, observadas as demais normas legais. Não há, portanto, óbice jurídico à ampliação pretendida, desde que respeitada a legislação trabalhista vigente.

Estudos da consultoria internacional Strategic Gears apontam que a extensão de horário adotada na Inglaterra em 2021 contribuiu para a recuperação de £ 27 bilhões em vendas no varejo, evitando o fechamento de cerca de 11 mil lojas. Na Alemanha, reformas análogas resultaram em aumento do consumo, geração de empregos (média de 0,4 empregado adicional por loja) e expansão do trabalho em tempo parcial, sem prejuízo aos contratos integrais. Em âmbito nacional, a Lei Municipal 16.085/2022 de Curitiba revogou restrições semelhantes, impulsionando a criação de novos negócios, a arrecadação municipal e o descongestionamento do trânsito urbano graças à diluição dos picos de fluxo.

Em Botucatu, a proposta pode ampliar a conveniência ao consumidor, inclusive turistas de fim de semana, diluir o fluxo de pessoas ao longo do dia contribuindo para a segurança pública, estimular novos investimentos e geração de emprego formal (especialmente em regime parcial, modalidade demandada por 51 % dos profissionais brasileiros segundo pesquisa da ManpowerGroup), incrementar a arrecadação de tributos municipais sem aumento de alíquotas, além de favorecer micro e pequenas empresas que poderão ajustar escalas e atender nichos específicos de mercado, fortalecendo a competitividade local.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) já prevê mecanismos de compensação e limites de jornada (44 h semanais e até 2 h extras diárias). Negociações coletivas podem adequar escalas e salvaguardar a saúde do trabalhador, como demonstrado na experiência curitibana.

À luz dos argumentos expostos, a ACEB manifesta apoio institucional à iniciativa da Câmara Municipal e entende que a proposta poderá contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico local, sem conflitar com a ordem jurídica vigente. Reitera-se, contudo, que a condução política da matéria cabe ao Legislativo, cabendo à ACEB apenas ofertar subsídios técnicos e mobilizar seus associados para o adequado cumprimento das normas.

Colocamo-nos, por fim, à disposição para fornecer dados adicionais, realizar estudos complementares e promover campanhas de orientação junto aos empresários, caso o projeto venha a ser aprovado.



Ana Beatriz Witzler Cervi

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Botucatu